

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **FUNDO DE PENSÃO CAPEMI - FUCAP**, pessoa jurídica de direito privado, instituída em 08/12/1977, com constituição e autorização para funcionamento aprovados em 25/03/1981 por meio da Portaria MPAS nº 2.455 constituída sob a forma de fundação, sem fins lucrativos, com a finalidade de conceder a seus participantes e respectivos dependentes benefícios de caráter previdenciários, e promover o bem estar social dos empregados de suas patrocinadoras.

Os recursos que a Entidade dispõe para seu funcionamento são representados por contribuição de suas patrocinadoras, de seus participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações financeiras desses recursos, em conformidade ao disposto nas resoluções do Conselho Monetário Nacional – C.M.N. nº 3.456, de 01.06.2007.

A Fundação aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações em seus investimentos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais e comparativas às do exercício, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar, do Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Resolução CGPC nº 05, de 30/01/2002, alterada pela Resolução nº 10, de 05/07/2002.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. A sistemática contábil consiste na segregação dos registros contábeis em programas distintos em adequação com a natureza e finalidade das transações. Esses programas são classificados em programa-fim (previdencial) e seu fluxo pelas suas contribuições recebidas e pelos benefícios pagos e programa-meio (administrativo e de investimentos) e seu fluxo pelos gastos administrativos e os respectivos resultados dos investimentos, objetos de alocações posteriores, via "Transferências Interprogramas";

b. As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência;

c. A contabilização de ações de Renda Variável foram realizadas pelo custo de aquisição acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes e avaliadas pelo valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores cumprindo a Resolução CGPC/MPAS nº 25 de 30/06/08.

d. Os títulos e valores mobiliários de renda fixa de acordo com a Resolução da CGPC/MPAS nº 4, foram classificados como "Títulos para negociação", portanto, estão registrados pelo valor de mercado em 31.12.2008. De acordo com o disposto na referida Resolução, os valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados para suas determinações, são encaminhados, mensalmente, à Secretaria de Previdência Complementar – SPC através do envio do Demonstrativo Analítico de Investimentos – DAI pelo Portal da SPC.

e. Os saldos do fluxo financeiro são apurados pelas variações ocorridas no fluxo primário(Previdencial) e nos fluxos secundários (Administrativo e de Investimentos); Nos Programas Previdencial e Administrativo, o item " Entradas", representa o ingresso dos recursos previdenciais e administrativos, respectivamente, e o item, " Saídas", representa os pagamentos efetuados pelos respectivos programas.

No Programa da Investimentos os valores " Positivos", representam o ingresso líquido de recursos provenientes de operações de resgates, e os valores "Negativos", representam as saídas líquidas de recursos provenientes de operações de compras nos diversos mercados.

f. As operações com participantes estão representadas pelo valor principal, atualização monetária e juros até a data do balanço e são registrados como receita no mês de competência;

g. O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente somente até dezembro/95, e são depreciados e amortizados pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixados por espécie de bens, conforme determinado no Anexo E – Normas de Procedimentos Contábeis da Resolução CGPC nº 10/2002;

h. As Entidades de Previdência Complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29/12/2004, ficaram dispensadas, a partir de janeiro de 2005, das retenções na fonte e o pagamento, em separado, do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios.

i. As Transferências Interprogramas foram realizadas em conformidade com o estabelecido na legislação vigente. A Transferência do Programa Previdencial para o Programa Administrativo, com a finalidade de cobertura do custeio administrativo, foi efetuada com base no resultado da aplicação do percentual de 11,534% das receitas previdenciais – correntes. A Transferência do Programa de Investimentos para o Programa Administrativo, com a finalidade de cobertura do custeio administrativo, foi efetuada com base no resultado da aplicação do percentual de 15% do total das "Despesas Administrativas". A Transferência do resultado dos investimentos, do Programa de Investimentos para o Programa Administrativo e Programa Previdencial foram distribuídos proporcionalmente ao patrimônio de cada programa com base no mês anterior.

4. PROGRAMA PREVIDENCIAL

a. Plano de Custeio

O plano de custeio vigente, estabelecido pelo atuário, considerou os seguintes pressupostos:

Participantes Ativos

Contribuições mensais as quais os valores variam de acordo com as faixas salariais e respectivos percentuais.

Participantes Assistedos.

Contribuições mensais as quais os valores variam de acordo com as faixas de complementação e respectivos percentuais.

Patrocinadora.

Contribuições mensais calculadas pela aplicação do percentual de 1,9074 sobre as mesmas bases dos participantes.

b. Composição de Outros Realizáveis

Descrição	R\$ mil	
	Exercícios findos em 31/12/08	31/12/07
Adiantamento I.N.S.S.	204	187
Devedores Diversos - CAPEMI	910	2
T O T A L	1.114	189

5. PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2008, a Entidade possuía os recursos garantidores do exigível atuarial, em consonância com as Resoluções do C.M.N nº 3.456, de 01.06.2007, conforme discriminamos abaixo:

Demonstrativo da Composição Consolidada da Carteira de Investimentos

Descrição	R\$ mil	
	Exercícios findos em 31/12/2008	31/12/2007
Composição da Carteira		
Renda Fixa	65.283	61.478
Quotas de FIF	52.324	45.041
Fdos Aplicações em Quotas de fundos FIF	12.959	12.861
Outras Aplicações em Instituições Financeiras	-	3.576
Renda Variável	8.717	11.677
Fundo de Investimento	8.717	11.677
Operações com Participantes	2.157	2.045
Empréstimos	2.157	2.045
TOTAL DA CARTEIRA	76.157	75.200

Devido a existência de um único Plano de Benefício a Gestão de Investimentos é compartilhada e solidária, direcionando a totalidade dos recursos para a cobertura do distinto plano, caracterizando a Gestão de "UNIFUNDO".

Em obediência, as disposições legais previstas na Resolução foram deliberadas os seguintes atos de Gestão:

- Alocação dos recursos direcionados em três segmentos: Renda Fixa, Renda Variável e Empréstimos;
- Recursos direcionados ao Fundo de Investimento de Renda Fixa;
- Aplicações enquadradas nos limites operacionais oficiais;
- Contratação do Custodiante Centralizador, do Administrador e Gestor do Fundo; e
- Indicação do administrador e responsável estatutário, representado pelo Diretor Financeiro.

6. PROGRAMA ADMINISTRATIVO

a. Fundo Administrativo

Constituído com eventuais sobras de custeio do Programa Administrativo e remunerado com base no resultado líquido dos investimentos, calculados proporcionalmente à sua participação no montante aplicado pelo programa de investimentos, em consonância com a Resolução nº 5, de 30.01.2002, alterada pela Resolução nº 10, de 05.07.2002. No montante de R\$ 2.121 mil.

Mutação do Fundo Administrativo	R\$ mil
Em 31 de dezembro de 2007	1.427
Constituição em 2008	694
Em 31 de dezembro de 2008	2.121

b. Custeio Administrativo

A Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, no artigo 7º determina que: "As despesas administrativas da entidade de previdência complementar será custeada pelo patrocinador e pelos participantes e assistidos, atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador".

A Resolução nº 05, de 30 de janeiro de 2002, retificada pela Resolução nº 10, de 05 de julho de 2002, no anexo "E" – item 3.5: "O custeio administrativo deverá englobar as despesas administrativas de todos os planos de benefícios, sendo alocado, contabilmente, por programas, utilizando-se para sua cobertura os recursos previstos no(s) plano(s) de custeio(s) anual(is). As despesas relacionadas com as administrações Assistencial e dos Investimentos poderão ser cobertas, via Transferência Interprogramas, pelos respectivos programas".

As despesas de administração de investimentos foram rateadas com base no percentual de 15%.

O limite estabelecido para o exercício foi de 11,534% para o custeio direto do Programa Previdencial, calculadas sobre as receitas previdenciais.

Descrição	R\$ mil	
	Exercícios findos em 31/12/08	31/12/07
Receita Previdencial - Correntes	7.660	3.727
Custeio Administrativo Previdencial	507	432
Sobrecarga Administrativa	15,11%	11,59%

c. Composição de Outras Exigibilidades

Descrição	R\$ mil	
	Exercícios findos em 31/12/08	31/12/07
Encargos a Recolher	3	3
Retenções a Recolher	33	28
TOTAL	36	31

7. COMPOSIÇÃO DO EXIGÍVEL ATUARIAL

As provisões matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais efetuados por atuário externo, que em relação ao exercício de 2008, considerou o incremento salarial da principal patrocinadora da Fundação e a tábua de mortalidade geral, a AT-83 (MASC SOA), gerando, no mês de novembro/2008, uma constituição de reservas em benefícios a conceder no montante de R\$ 7.181 mil.

As demonstrações de composição do exigível atuarial encontram-se em consonância com a letra i, item 21 do título IV, Normas Gerais, Anexo E da Resolução CGPC nº 10, de 05/07/2002.

Demonstramos a Composição Consolidada do Exigível Atuarial.

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2008	31/12/2007
Benefícios Concedidos	38.574	36.092
Benefícios do Plano	38.574	36.092
Benefícios a Conceder	51.208	40.677
Benefícios do Plano com a Geração Atual	82.573	67.649
(-) Outras Contribuições da Geração Atual	(31.365)	(26.972)
Total do Exigível Atuarial (R\$ mil)	89.782	76.769

8. RESULTADO ACUMULADO

Formação	R\$ mil	
	2008	2007
Resultado Líquido dos Investimentos	1.873	10.422
Resultado Líquido do Previdencial	7.390	(918)
Resultado Líquido do Administrativo	657	19
Resultado	9.920	9.523
(+) Constituição de Provisões Matemáticas	(13.013)	(12.496)
(+) Constituição do Fundo Administrativo	(694)	(225)
Superávit (déficit) do exercício	(3.787)	(3.198)
Superávit (déficit) Exercícios anteriores	(2.539)	659
Superávit (déficit) Técnico Acumulado	(6.326)	(2.539)

9. RENTABILIDADE PATRIMONIAL

A rentabilidade dos investimentos obtida no exercício de 2008 foi de 6,53%, inferior, portanto, a exigibilidade mínima atuarial de 12,87 %, composta pela variação do INPC no período e juros de 6% ao ano. Em 2007 a rentabilidade auferida foi de 17,03%, superior a mínima atuarial de 8,98%.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O déficit realizado ao final do exercício de 2008 no valor R\$6.326 mil foi reconhecido pelas Patrocinadoras que firmaram, em contrato, no mês de fevereiro/2009, o equacionamento parcial no montante correspondente a R\$ 4.688 mil.